



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 03 DE DEZEMBRO 2024

Autoriza a contratação temporária de profissionais para atender à necessidade excepcional da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto no Município de Pinheiro Machado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário, para atender à necessidade excepcional e por total interesse do serviço público, conforme Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Art. 233 da Lei Municipal nº 2273/2002, as seguintes funções:

I - 20 (vinte) funções de Auxiliar de Apoio à Educação Inclusiva, carga horária 40 horas semanais, vencimento básico de R\$ 1.386,00;

II - 20 (vinte) funções de Cuidador de Educação Infantil, carga horária 40 horas semanais, vencimento básico de R\$ 1.386,00;

Parágrafo único. As atribuições das funções dispostas nos incisos acima estão dispostas no Anexo Único desta Lei.

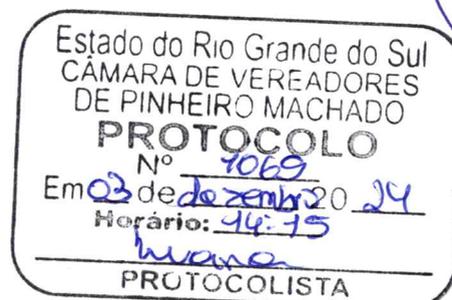
Art. 2º O contrato será regido pelo Direito Administrativo, aplicando-se as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais – Lei Municipal nº 2273/2002 e alterações posteriores.

§ 1º O profissional contratado temporariamente em decorrência desta Lei não adquire estabilidade no serviço público, nem se equipara aos servidores efetivos municipais, tendo vínculo previdenciário com o Regime Geral de Previdência Social (INSS).

§ 2º O profissional contratado temporariamente em decorrência desta Lei fará jus ao adicional de insalubridade, conforme Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) atualmente vigente.

§ 3º Não se aplica ao contratado em decorrência desta Lei as disposições da Lei Municipal nº 4091/2013, tampouco da Lei Municipal nº 4385/2021 e alterações posteriores.

Art. 3º O contrato terá vigência pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse de ambas as partes. Em havendo a rescisão contratual antecipada, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos casos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, ou por interesse de uma das partes.

Art. 5º O candidato ao preenchimento da vaga prevista nesta Lei será selecionado por Processo Seletivo Simplificado, a cargo do Poder Público municipal ou de empresa realizadora de concursos e seleções públicas, com comprovada capacidade técnica para tal.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento em vigor:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – Manutenção do FUNDEB

12.361.0045.2.019.000 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 1540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de impostos

Detalhamento da Fonte: 0031 FUNDEB

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

**DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES,
CONDIÇÕES DE TRABALHO E REQUISITOS PARA INGRESSO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: Auxiliar de Apoio à Educação Inclusiva

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Vencimento básico de R\$ 1.386,00 (mil trezentos e oitenta e seis reais)

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Auxiliar de Apoio a Educação Inclusiva

Genéricas: Ao Auxiliar de Apoio a Educação Inclusiva, atribui-se o papel de atuar, juntamente com o professor no desenvolvimento do aluno com deficiência, estimulando a autonomia e a capacidade de desenvolver, a partir de intervenções e adaptações curriculares as potencialidades de cada aluno. Bem como, exercer atividade de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino. Ter habilidades efetivas de comunicação, permitindo uma interação clara e eficaz com o aluno, pais/responsáveis e colegas de trabalho. A empatia é fundamental para compreender as necessidades do aluno e promover um ambiente acolhedor e inclusivo. Este profissional deve auxiliar na continuidade das mediações durante as atividades e compartilhar com os professores suas observações para colaborar na discussão de caso para ampliar a acessibilidade deste estudante ao conteúdo e sua participação nas atividades escolares.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: de 18 anos completos;
- b) Formação: Ensino Médio Completo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: Cuidador de Educação Infantil

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Vencimento básico de R\$ 1.386,00 (mil trezentos e oitenta e seis reais)

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Auxiliar as crianças a desenvolverem autonomia

Genéricas: O Cuidador de Educação Infantil será responsável por auxiliar as crianças a desenvolverem autonomia. Ajudando-os com tarefas como: higiene básica, dar refeições, aplicar atividades estimulantes, organizar brinquedos e demais itens das classes. Contribuir na realização das atividades nas quais bebês e crianças desenvolvam a imaginação, a curiosidade e a capacidade de expressão em suas múltiplas linguagens dos gestos, do corpo, plástica, verbal, musical, escrita, virtual.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: de 18 anos completos;
- b) Formação: Ensino Médio Completo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ____, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a contratação temporária de profissionais para atender à necessidade excepcional da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, durante o ano letivo de de 2025.

Enfatizamos que é de extrema necessidade, uma vez que é primordial prestar um serviço de qualidade às nossas crianças.

A Função de Auxiliar de Apoio à Educação Inclusiva e a Função de Cuidador de Educação Infantil, tem por objetivo dar uma maior atenção aos alunos que dela necessitam, para que o seu desenvolvimento seja o mais pleno possível

Assim, com a intenção de melhorar a qualidade no atendimento à comunidade escolar, entendemos ser de suma importância a criação dessas funções públicas.

Diante do acima disposto, bem como considerando que o ano letivo iniciará em 10 de fevereiro de 2025, solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado em **Regime de Urgência**, inclusive, se necessário, com a **realização de sessão extraordinária**, para que possamos cumprir com o cronograma previsto.

Sendo assim, por todo o exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação do Poder Legislativo Municipal, esperando ao final a aprovação da matéria pela nobre Casa Legislativa, com o devido autógrafo para que seja feita a sanção e promulgação da Lei, para que produza em tempo os efeitos desejados.

Pinheiro Machado, em 03 dezembro de 2024.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHEIRO MACHADO - RS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Geração de Despesa x Despesa obrigatória de caráter continuado

DESCRIÇÃO: Contratação de auxiliares de apoio a educação inclusiva e de cuidadores da educação infantil

OBJETIVO: Prestar apoio aos profissionais da educação para atendimento do público alvo.

DESPESA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO (R\$)
20	Auxilires de apoio a educação inclusiva	646.800,00
20	Cuidadores da educação infantil	

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR				FONTE DE RECURSOS
	2025	2026	2027	2028	
JANEIRO	-	55.440,00	58.212,00	61.122,60	<input type="checkbox"/> TESOURO MUNICIPAL <input type="checkbox"/> FUNDO MUNICIPAL <input checked="" type="checkbox"/> CONVÊNIO: FUNDEB <input type="checkbox"/> OPERAÇÃO DE CRÉDITO: <input type="checkbox"/> OUTRA FONTE _____
FEVEREIRO	36.960,00	55.440,00	58.212,00	61.122,60	
MARÇO	55.440,00	55.440,00	58.212,00	61.122,60	
ABRIL	55.440,00	58.212,00	61.122,60	64.278,73	
MAIO	55.440,00	58.212,00	61.122,60	64.278,73	
JUNHO	55.440,00	58.212,00	61.122,60	64.278,73	
JULHO	55.440,00	58.212,00	61.122,60	64.278,73	
AGOSTO	55.440,00	58.212,00	61.122,60	64.278,73	
SETEMBRO	55.440,00	58.212,00	61.122,60	64.278,73	
OUTUBRO	55.440,00	58.212,00	61.122,60	64.278,73	
NOVEMBRO	55.440,00	58.212,00	61.122,60	64.278,73	
DEZEMBRO	110.880,00	116.424,00	122.245,20	128.557,46	
	646.800,00	748.440,00	785.862,00	826.155,10	

DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO - ORIGEM DOS RECURSOS

A ação acima encontra amparo de recursos oriundos das transferências do FUNDEB com despesas correspondentes na Secretaria Municipal de Educação, recurso 1540 - Transferências do Fundeb.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Natureza da despesa	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
Saldo orçamentário disponível:	R\$ 88.136,92
Descrição resumida da despesa a ser empenhada:	Contratação de professores
Valor previsto com a nova despesa ano 2025	R\$ 646.800,00
Saldo orçamentário final:	R\$ 558.663,08

IMPACTO FINANCEIRO

O recurso encontra-se disponível na fonte acima identificada.

Pinheiro Machado, 29/11/2024.

Tamires Ortiz de Vasconcellos
Secretária da Fazenda

Júlio Marcos Damé de Souza
Técnico em Contabilidade

NOTAS: O vencimento básico de cada profissional será de R\$ 1.386,00 o que multiplicado por 40 resulta no montante de R\$ 55.440,00

O valor demonstrado no mês de fevereiro de 2025 é proporcional a 20 dias considerando que o início é 10/02. A partir do exercício seguinte foi estimado no mês de abril de cada ano um percentual de 5% como reposição de perdas salariais.

No mês de dezembro o valor mensal foi multiplicado por 2 tendo em vista pagamento de 13º salário. No valor

Na informação do saldo orçamentário disponível já se encontra descontado o valor a ser empenhado aos 33 professores de acordo com Projeto de Lei anterior, se identificando assim a necessidade de suplementação de no mínimo R\$ 558.663,08.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHEIRO MACHADO - RS**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Geração de Despesa Despesa obrigatória de caráter continuado

DESCRIÇÃO: Obrigações Patronais

OBJETIVO: Pagamento de encargos sociais e previdenciários decorrente da contratação temporária na educação.

DESPESA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO (R\$)
20	Encargos sociais e previdenciários auxiliares de apoio a educação inclusiva	77.256,00
20	Encargos sociais e previdenciários cuidados da educação infantil.	

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

FONTE DE RECURSOS

MÊS	VALOR				<input type="checkbox"/> TESOURO MUNICIPAL <input type="checkbox"/> FUNDO MUNICIPAL <input checked="" type="checkbox"/> CONVÊNIO: FUNDEB <input type="checkbox"/> OPERAÇÃO DE CRÉDITO: <input type="checkbox"/> OUTRA FONTE _____
	2025	2026	2027	2028	
JANEIRO	-	8.870,40	12.129,60	11.642,40	
FEVEREIRO	4.075,20	8.870,40	12.129,60	11.642,40	
MARÇO	6.652,80	8.870,40	12.129,60	11.642,40	
ABRIL	6.652,80	9.313,92	12.736,08	12.855,75	
MAIO	6.652,80	9.313,92	12.736,08	12.855,75	
JUNHO	6.652,80	9.313,92	12.736,08	12.855,75	
JULHO	6.652,80	9.313,92	12.736,08	12.855,75	
AGOSTO	6.652,80	9.313,92	12.736,08	12.855,75	
SETEMBRO	6.652,80	9.313,92	12.736,08	12.855,75	
OUTUBRO	6.652,80	9.313,92	12.736,08	12.855,75	
NOVEMBRO	6.652,80	9.313,92	12.736,08	12.855,75	
DEZEMBRO	13.305,60	18.627,84	25.472,16	25.711,49	
	77.256,00	119.750,40	163.749,60	163.484,69	

DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO - ORIGEM DOS RECURSOS

A ação acima encontra amparo de recursos oriundos das transferências do FUNDEB com despesas correspondentes na Secretaria Municipal de Educação, recurso 1540 - Transferências do Fundeb.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Natureza da despesa	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Saldo orçamentário disponível:	R\$ 43.496,00
Descrição resumida da despesa a ser empenhada:	Contratação de professores
Valor previsto com a nova despesa ano 2025	R\$ 77.256,00
Saldo orçamentário final:	R\$ 33.760,00

IMPACTO FINANCEIRO

O recurso encontra-se disponível na fonte acima identificada.

Pinheiro Machado, 29/11/2024.


Tamires Ortiz de Vasconcellos
Secretária da Fazenda


Júlio Marcos Damé de Souza
Técnico em Contabilidade

NOTAS: Para o cálculo das obrigações patronais, que são compostas em maior parte por contribuições previdenciárias, foi aplicada a tabela progressiva de acordo com a nova legislação federal, 2025 12%, 2026 16% e a partir de 2027 20% sobre os valores identificados no cálculo relacionado a contratação de pessoal.
Na informação do saldo orçamentário disponível já se encontra descontado o valor de R\$ 80.504,00 correspondente as obrigações patronais previstas no PL anterior para a contratação de 33 professores, evidenciando assim a necessidade de suplementação de no mínimo R\$ 33.760,00 conforme demonstrado no cálculo.